



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.004 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.1702.2006.3390.39 R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 - Superavit Financeiro do Exercício de 2024 R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA

NUNES:99798921615

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por DI

GIANNE DE OLIVEIRA

NUNES:99798921615

Dados: 2025.12.01 13:53:53 -03'00'